



EDITAL PPGA/UFPI N° 02 DE 15 DE ABRIL DE 2024

**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA CANDIDATO(A)S AO PRÊMIO DE MELHOR TESE,
EDIÇÃO 2024, NOS TERMOS DO EDITAL CAPES N° 04/2024**

O Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) torna público a abertura das inscrições para a seleção e indicação da melhor tese do ano de 2023 para concorrer ao Prêmio CAPES de Tese em consonância com o Edital CAPES n° 04/2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este edital visa selecionar a melhor tese do PPGA defendida no ano de 2023, a qual será indicada para concorrer ao Prêmio CAPES de Tese – Edição 2024.

Art. 2º As teses, para concorrerem, devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I. Terem sido registradas na Plataforma Sucupira da CAPES;
- II. Terem sido defendidas em 2023;
- III. Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação.

Parágrafo único. As informações do título da tese, do orientador e dos coorientadores devem estar atualizadas na Plataforma Sucupira.

Art. 3º Os critérios de seleção deverão considerar:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PESO
I. Originalidade do trabalho;	0 a 10 (em intervalos de 0,5)	Peso 2
II. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;	0 a 10 (em intervalos de 0,5)	Peso 2
III. Metodologia utilizada;	0 a 10 (em intervalos de 0,5)	Peso 1
IV. Qualidade da redação;	0 a 10 (em intervalos de 0,5)	Peso 1
V. Estrutura/organização do texto;	0 a 10 (em intervalos de 0,5)	Peso 1
VI. Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese.	0 a 10 (em intervalos de 0,5)	Peso 1

§ 1º A comissão de seleção deverá elaborar um parecer para cada tese avaliada justificando a atribuição da pontuação.

§ 2º Caso haja empate nas pontuações finais, os trabalhos serão ordenados segundo os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior pontuação no critério ‘Originalidade do Trabalho’;
- II. Maior pontuação no critério ‘Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social’.

§ 3º Caso nenhuma tese cumpra os critérios de seleção, pode-se decidir pela não indicação à concorrência do Prêmio CAPES de Tese.



EDITAL PPGA/UFPI Nº 02 DE 15 DE ABRIL DE 2024

2. DA PRÉ-SELEÇÃO DAS TESES

Art. 4º A pré-seleção das teses ocorrerá no Programas de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) da Universidade Federal do Piauí, garantida ampla divulgação do processo seletivo.

Art. 5º O PPGA, em consonância com o Edital CAPES nº 04/2024, deverá instituir uma comissão de seleção, que terá as seguintes atribuições:

- I. Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
- II. Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;
- III. Selecionar para indicação apenas uma tese;
- IV. Elaborar uma ata da reunião da comissão de seleção.

Art. 6º Na reunião da comissão de seleção deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora.

Parágrafo único. O orientador e/ou coorientador de tese concorrente poderão participar da comissão, desde que se abstenham de participar da análise e de votar na tese em que atuou.

3. DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º As inscrições devem ser enviadas para o e-mail selecaopremiocapes@gmail.com até as 23h59 do dia 19/04/2024 (Anexo I).

Art. 8º Os documentos necessários para a inscrição são:

- I. Exemplar completo da Tese;
- II. Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no processo seletivo (Anexo II);
- III. Resumo da tese (até 500 caracteres);
- IV. Foto (JPEG) do autor da tese em alta resolução (300 dpi);
- V. Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes resultantes da tese poderão ser considerados pela comissão de seleção.

§ 1º Não serão aceitas inscrições realizadas pelo correio ou por qualquer outro meio que não seja o indicado no Art. 7º deste edital.

§ 2º Os documentos exigidos nos itens I a V deverão ser enviados separadamente no formato “PDF”.

§ 3º A falta de qualquer um dos documentos listados nos subitens I a V do Art. 8º, no ato e no prazo das inscrições, assim como o descumprimento do § 1º do Art. 8º, implicarão na desclassificação da inscrição.

Art. 9º Serão desclassificadas quaisquer indicações de teses cujos autores, coautores, orientadores ou coorientadores sejam servidores ou colaboradores da CAPES.

Art. 10º Após a seleção da tese pela comissão de seleção, a coordenadora do PPGA será o responsável pela inscrição da tese, exclusivamente, pelo site <https://pct.capes.gov.br> até o dia 06 de maio de 2024.



EDITAL PPGA/UFPI Nº 02 DE 15 DE ABRIL DE 2024

4. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 11º Após a divulgação do resultado preliminar (Anexo I), recursos podem ser interpostos para o e-mail selecaopremiocapes@gmail.com.

Art. 12º Serão admitidos apenas os recursos que tenham por objeto:

- I. Pedido de esclarecimento sobre omissões e contradições; e
- II. Correção de erros materiais contidos na comunicação.

§ 1º No recurso, o candidato deverá apontar de forma clara e objetiva a omissão, contradição ou erro material questionado, bem como expor os motivos que justifiquem o questionamento.

§ 2º Será admitido apenas um recurso por inscrição.

§ 3º O recurso deverá ser destinado à Comissão de Seleção.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica desclassificação da tese.

Art. 14º O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Seleção, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente, ressalvado o direito adquirido.

Art. 15º Para orientações ou informações adicionais sobre este Edital, ou sobre o processo de inscrição, contatar a comissão pelo e-mail selecaopremiocapes@gmail.com.

Art. 16º Os casos omissos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção.

Teresina/PI, 15 de abril de 2024

Profa. Dra. Aurenivia Bonifacio de Lima
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia/UFPI



EDITAL PPGA/UFPI Nº 02 DE 15 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA
Divulgação do Edital	15/14/2024
Período de inscrição da(s) Tese(s)	16 a 19/04/2024
Publicação do resultado preliminar no site do PPGA	Até 23/04/2024
Recurso	Até 24/04/2024
Publicação do resultado final no site do PPGA	Até 26/04/2024



EDITAL PPGA/UFPI Nº 02 DE 15 DE ABRIL DE 2024

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO(A) PÓS-GRADUANDO(A)
Discente:
Orientador(a):
Programa de Pós-Graduação em:
Centro / <i>Campus</i> :
Título da tese:

DESCRIÇÃO
(Breve resumo da tese contendo relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social, principais resultados e importância para área)
PUBLICAÇÕES/PRODUTOS
(Artigo, patente, comunicação em congresso, livro, capítulo de livro, etc.)

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro que estou de acordo com a inscrição da minha tese realizada no Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), defendida em __/__/__.

Local e data: _____, __/__/__.

Assinatura do(a) autor(a) da Tese